Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 05/07/18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 02 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0156
Em: 02/07/18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIODE MÚTUA COLABORAÇÃO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (TRE/RS)E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de mútua colaboração com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (TRE/RS),Órgão do Poder Judiciário Federal, sediado em Porto Alegre, na Rua Duque de Caxias, 350, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, com auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições.

Art. 2º - O prazo do referido convênio será até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 02 de junho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 031/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a **FIRMAR CONVÊNIO COM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** (TRE/RS), temos as seguintes razões de interesse público:

O presente Convênio de Mútua Colaboração que será celebrado com o Município apesar de ter cláusulas bastante subjetivos, visa disponibilizar veículos e servidores para o transporte de material e pessoas que trabalham no processo eleitoral 2018 e 2020.

Trata-se de convênio idênticos ao convênio assinado em anos anteriores que tem sido celebrado com o nosso município e com todos os municípios do Rio Grande do Sul.

Não há como negar que o Convênio atende o interesse público, pois se trata de processo de escolha de nossos represente, de responsabilidade da Justiça Eleitoral e não de um ou outro partido político.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

São Jorge, RS, 02 de julho de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal